



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.169, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação Técnica – Financeira n.º 04/2011 – AIM/DAPE/SDPI, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento, e o Município de Erechim/RS, visando à execução da drenagem pluvial de ruas localizadas no Distrito Industrial.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação Técnica – Financeira n.º 04/2011 – AIM/DAPE/SDPI, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento, e o Município de Erechim/RS, visando à execução da drenagem pluvial de ruas localizadas no Distrito Industrial.

Parágrafo único. O Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços, 041220073.2.020 – Infraestrutura da Indústria, Comércio e Serviços, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Adjunto de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS